

PORTARIA Nº 138/04 – P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.389

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º. Ficam aprovados os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, referentes ao segundo quadrimestre de 2004, período de setembro de 2003 a agosto de 2004, na forma dos anexos I e VII da Portaria STN/MF nº 440/2003 e Instrução Normativa nº 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2004.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente

